

Lei nº 924/2017

PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL
Em 08 / 14 / 2017
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Ipueiras-CE, 27 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO DE BARROCAS, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o distrito de Barrocas, desmembrado de parte dos distritos de Alazans, Matriz, Livramento e São José das Lontras;

Art. 2º - A sede do distrito é a localidade de Barrocas, que fica elevada à categoria de vila;

Art. 3º - Os limites do distrito de Barrocas são os seguintes;

a) Com o distrito de São José das Lontras:

Ao norte: Inicia no entrocamento da estrada Prazeres – São José das Lontras na estrada Prazeres – Sítio Morada Nova, no ponto de coordenadas [-40.9865/-4.5938]; deste ponto, segue em linha reta, rumo leste, até a estrada Olho D'aguinha-Boqueirão, no ponto de coordenadas [-40.9485/-4.5945], ponto este que passa a ser a trijunção entre os distritos de Barrocas, São José das Lontras e Alazans.



b) Com o distrito de Alazans:

Ainda ao norte, inicia na estrada Olho D'aguinha- Boqueirão, no ponto de coordenadas [-40.9485/-4.5945], ponto este que passa a ser a trijunção entre os distritos de Barrocas, São José das Lontras e Alazans, de onde parte em linha reta, rumo leste, até o pico de Serrote Mulungu, no ponto de coordenadas [-40.9259/-4.5959]; deste ponto, segue em reta, rumo sudeste, até a nascente de um afluente sem denominação do riacho Urucu, no ponto de coordenadas [-40.8857/-4.6150]; desce por este afluente, até sua foz no riacho Urucu, no ponto de coordenadas [-40.8717/-4.6091]; desce pelo riacho Urucu, até a sua foz no riacho Corcunda, no ponto de coordenadas [-40.8732/-4.6003]; deste ponto, sobe pelo riacho Corcunda até o cruzamento com a estrada Alazans - Araças, no ponto de coordenadas [-40.8681/-4.6002], ponto este que passa a ser a trijunção entre os distritos de Barrocas, Alazans e Matriz.

c) Com distrito de Matriz:

Continuando ao Norte e a leste, inicia no cruzamento do riacho Corcunda na estrada Alazans – Araças, ponto de coordenadas [-40.8681/-4.6002], ponto este que passa a ser a trijunção entre os distritos de Barrocas, Alazans e Matriz, e sobe pelo riacho Corcunda até o cruzamento com a estrada Oiticica, rumo sul, até o ponto de coordenadas [-40.8241/-4.6168]; segue por esta estrada, rumo sul, até o ponto de coordenadas [-40.8257/-4.6473], ponto este que passa a ser a trijunção entre os distritos de Barrocas, Matriz e Balseiros.

d) Com distrito de Balseiros:

Ainda a leste, inicia na estrada Oiticica – São Pedro, no ponto de coordenadas [-40.8257/-4.6473], ponto este que passa a ser a trijunção entre os distritos de Barrocas, Matriz e Balseiros, e continua pela referida estrada, rumo sul, até o ponto de coordenadas [-40.8200/-4.6776]; deste ponto, segue em reta, rumo sudoeste, até o riacho Oiticica, no ponto de coordenadas [-40.8207/-4.6783], ponto este que passa a ser a trijunção entre os distritos de Barrocas, Balseiros e Livramento.



e) Com o distrito de Livramento:

Continuando a leste, inicia no riacho Oiticica, no ponto de coordenadas [-40.8207/-4.6783], ponto este que passa a ser a trijunção entre os distritos de Barrocas, Balseiros e Livramento; deste ponto, segue em reta, rumo sudoeste, até o cruzamento da estrada Olho d'água Seco – Pedra Branca no limite intermunicipal com Ararendá.

f) Com o município de Ararendá:

Ao sul, inicia no cruzamento da estrada Olho D'água Seco-Pedra Branca no limite intermunicipal entre Ipueiras e Ararênda; segue por este limite intermunicipal até o ponto de trijunção do limite entre os municípios de Ipueiras, Ararendá e Poranga.

g) Com o município de Poranga:

Ainda ao sul, inicia no ponto de trijunção do limite entre os municípios de Ipueiras, Poranga e Ararendá; segue pelo limite intermunicipal de Ipueiras e Poranga até o cruzamento da estrada Cana Mansa – Descoberta.

h) Com o distrito de São José das Lontras:

A oeste, inicia no cruzamento da estrada Cana Mansa - Descoberta, no limite intermunicipal de Ipueiras e Poranga; deste ponto, segue em reta, rumo nordeste, até o ponto de coordenadas [-40.9891/-4.6346], num travessão de uma propriedade; segue por este travessão, rumo leste, até o ponto de coordenadas [-40.9784/-4.6327], de onde segue em reta, rumo leste, até o cruzamento da estrada cacimbão- Santa Maria num dos afluentes do riacho Boa Esperança, no ponto de coordenadas [-40.9599/-4.6307]; desce por este afluente até sua foz no riacho Boa Esperança, no ponto de coordenadas [-40.9934/-4.6020], de onde parte em reta, rumo nordeste, ao entrocamento da estrada Prazeres – São José das Lontras na estrada Prazeres – Sítio Morada Nova, no ponto de coordenadas [-40.9865/-4.5938].

Art.4º - Fica assim delimitado o perímetro urbano da vila de Barrocas:

Tem como ponto inicial um afluente do Riacho Urucu, no ponto de coordenadas [-40.8503/-4.6286]; sobe por este afluente até o cruzamento com a estrada Araças, no ponto de coordenadas [-40.8439/-4.6313]; segue por uma reta, rumo leste, até a estrada para São Pedro, no ponto de coordenadas [-40.8342/-4.6315]; segue por outra reta, rumo sudoeste, até o travessão de uma propriedade, no ponto de coordenadas [-40.8380/-4.6373]; segue por outra reta, rumo oeste, até a estrada para palmeiras, no ponto de coordenadas [-40.8506/-4.6296], de onde parte em reta, perpendicular a esta estrada, até o ponto inicial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

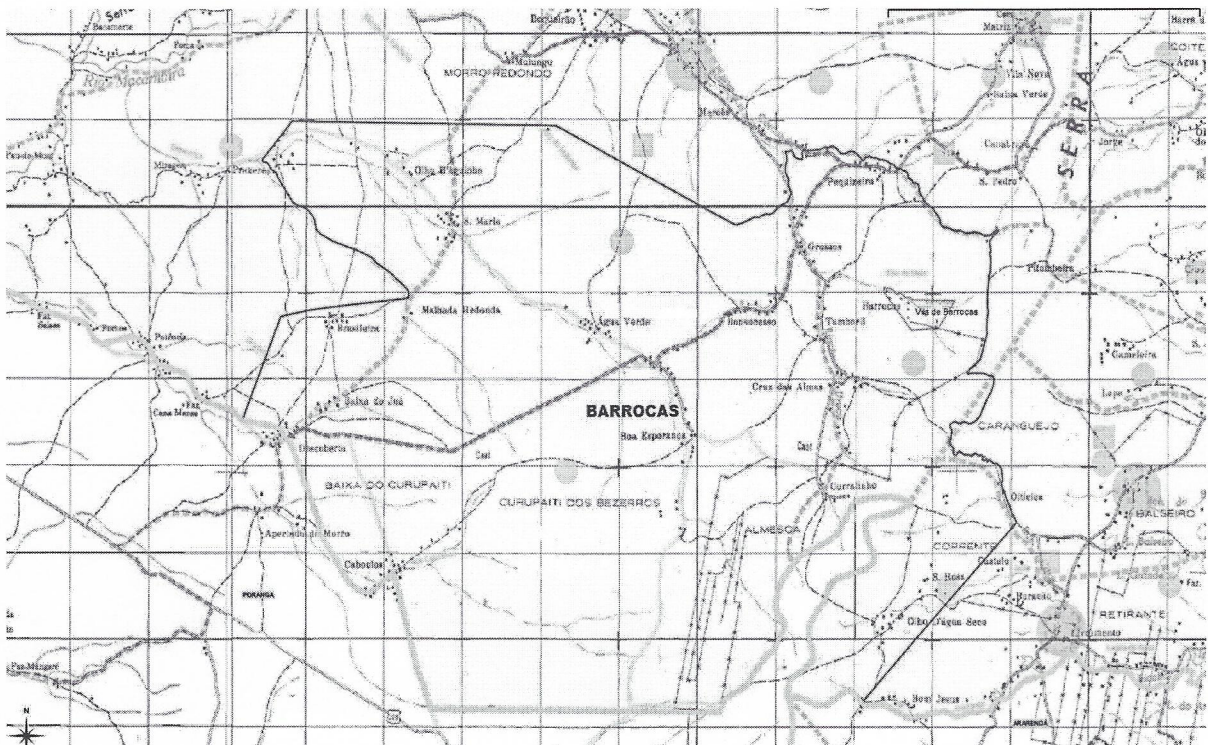
Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (2017).


Raimundo Melo Sampaio
Prefeito Municipal



ANEXO I

DISTRITO DE BARROCAS



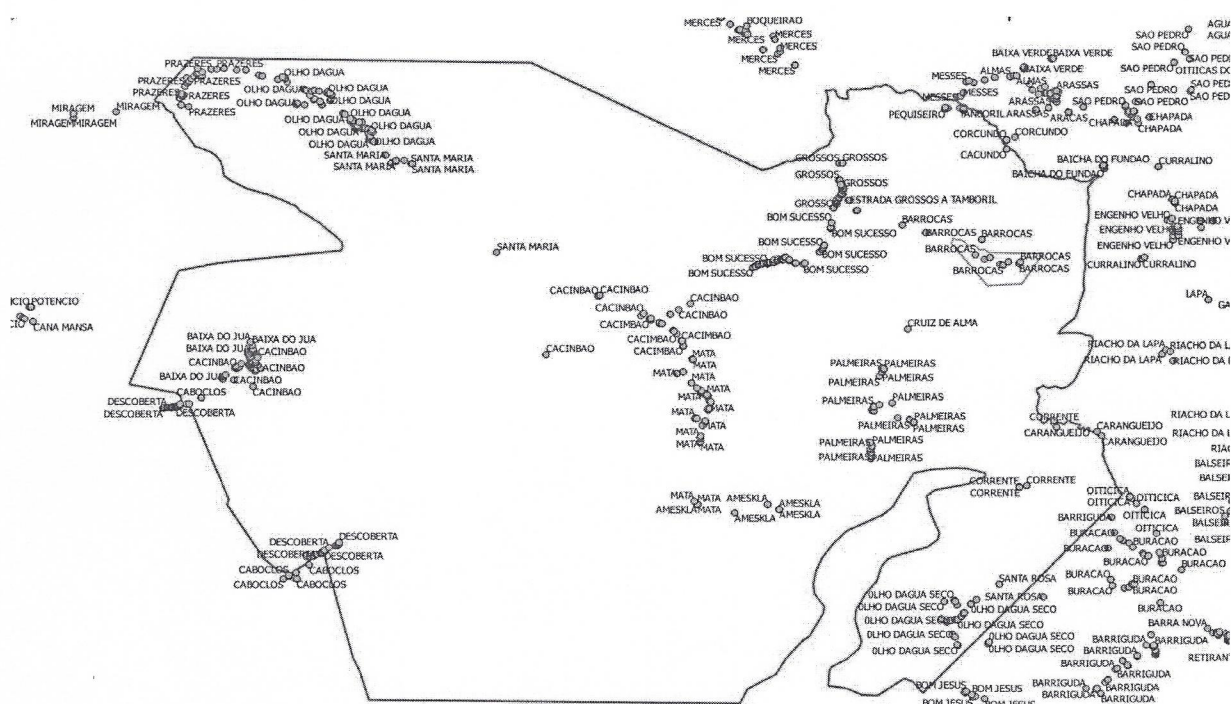
Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (2017).


Raimundo Melo Sampaio
Prefeito Municipal



ANEXO II

DISTRITO DE BARROCAS



Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (2017).

Raimundo Melo Sampaio
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
Ipueiras
CEARÁ

CNPJ. 07.680.846/0001-69

GABINETE DO PREFEITO

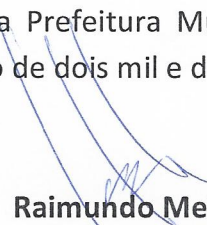
Lei n.º 924/2017 - Anexo III

ANEXO III

DISTRITO DE BARROCAS



Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (2017).


Raimundo Melo Sampaio
Prefeito Municipal